



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 992, terça-feira, 31 de julho de 2018

DECRETO Nº 32.415, de 27 de julho de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

Exonera, no Hospital Municipal São José:

- Isabel de Fátima Figueiro, matrícula 8894-4, do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 20 de julho de 2018, conforme art. 10, inciso I, pelo término do prazo contratual.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 31/07/2018, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/07/2018, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2174346** e o código CRC **0BD62F1D**.

DECRETO Nº 32.416, de 27 de julho de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

Exonera, a pedido, no Hospital Municipal São José:

- Lenice Aparecida Pinto Ribeiro, matrícula 9098-8, do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 22 de julho de 2018, conforme art. 10, inciso II, por iniciativa do contratado.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 31/07/2018, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/07/2018, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2174347** e o código CRC **861958DC**.

DECRETO Nº 32.417, de 27 de julho de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

Exonera, no Hospital Municipal São José:

- João Carlos Gaist Aloraldo, matrícula 8895-5, do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 24 de julho de 2018, conforme art. 10, inciso I, pelo término do prazo contratual.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 31/07/2018, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/07/2018, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2174350** e o código CRC **5AE63C41**.

DECRETO N° 32.418, de 30 de julho de 2018.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008.

Art. 1º: EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de julho de 2018:

- Priscila de Oliveira, matrícula 39.575, do cargo de Professor Educação Infantil.

Art. 2º: Fica revogado o Decreto n° [32.280](#), de 16 de julho de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 31/07/2018, às 11:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/07/2018, às 16:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2179183** e o código CRC **6A637EC6**.

DECRETO N° 32.420, de 30 de julho de 2018.

Promove Nomeação

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 30 de julho de 2018:

- Mariane Baumer, no cargo de Agente Administrativo, na Secretaria da Fazenda.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 31/07/2018, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/07/2018, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2179248** e o código CRC **E10A7851**.

DECRETO Nº 32.421, de 30 de julho de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 7 de agosto de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Maria Eugenia Liermann, matrícula 50.151, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 31/07/2018, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/07/2018, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2179301** e o código CRC **05DCD505**.

DECRETO Nº 32.422, de 30 de julho de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de agosto de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Jozias Alves Cordeiro, matrícula 50.150, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 31/07/2018, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/07/2018, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2179975** e o código CRC **68FAAE29**.

DECRETO Nº 32.423, de 30 de julho de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria da Saúde, a partir de 9 de agosto de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Nello Chescon Neto, matrícula 50.147, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 31/07/2018, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/07/2018, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2180010** e o código CRC **5FDD03EE**.

DECRETO Nº 32.425, de 30 de julho de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 15 de setembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 6 de agosto de 2018, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Sandra Mara Belo, matrícula 50.149, para o cargo de Professor 6-9 ano Ensino Fundamental Ciências.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 31/07/2018, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/07/2018, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2180024** e o código CRC **F2097D4C**.

DECRETO Nº 32.428, de 30 de julho de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 6 de agosto de 2018, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Priscila Prates Bett, matrícula 50.148, para o cargo de Professor 6-9 ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 31/07/2018, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/07/2018, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2180378** e o código CRC **F29E9DB9**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 408-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 30 de agosto de 2018.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

DISPENSA,

A Professora Caroline Michele Brunken, matrícula nº 36.232, da função de Diretora da Escola Municipal Monsenhor Sebastião Scarzello, em 31 de agosto de 2018.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 30/07/2018, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2176115** e o código CRC **60440895**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 390-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 20 de julho de 2018.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

DISP EN S A,

A Professora Claudia Adriana Tenório de Melo, matrícula nº 21.934, da função de Diretora Interina da Escola Municipal Professor João Bernardino da Silveira Junior, em 31 de julho de 2018.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 30/07/2018, às 18:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2140933** e o código CRC **D98952D7**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 391-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 20 de julho de 2018.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

DESIGNA,

A Professora Claudia Adriana Tenório de Melo, matrícula nº 21.934, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Professor João Bernardino da Silveira Junior, a partir de 1º de agosto de 2018.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 30/07/2018, às 18:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2140953** e o código CRC **95B08D55**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria 159/2018

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Alexandre Eduardo Schmidt, matrícula 61477 e Luiza Helena Cardoso Silva, matrícula 83600, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Alice Regina Strehl Amoros Torres, matrícula 75555 e Domingos Albert da Silva Bicca, matrícula 85177, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório do servidor Tatiane Roecker , matrícula 87633.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 30/07/2018, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2177215** e o código CRC **82C0F371**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria **158/2018**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Olinda Dalcin, matrícula 87277 e Rodrigo Oliveira Deglaux, matrícula 82955, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Maikon M. Schroeder, matrícula 88300 e Huelton Valdoir Curcino Soares, matrícula 78999, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Jeanine Silveira Clemente, matrícula 88877.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 30/07/2018, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2174957** e o código CRC **FB2D0B33**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 231/2018

A Controladora Geral, no exercício de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 25/18, por mais 60 (sessenta) dias, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Irineia da Silva, Controlador (a) Geral**, em 30/07/2018, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2178914** e o código CRC **0A3AAA57**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 230/2018

A Controladora Geral interina, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido por princípios como verdade real, formalismo moderado, amplitude da defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende a todos os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo do apuratório não acarreta a sua nulidade, como confirmou o Superior Tribunal de Justiça e em conformidade com o art. 193, parágrafo único da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a medida tradicional de constituir nova comissão, ou mesmo a recondução da comissão é prática que não se ajusta à relevância do interesse público, que precisa atender formalidades essenciais sem, todavia, desgastar-se em procedimentos inúteis;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 14/18, conforme Memorando SEI Nº 2175939/2018 – SEGOV.CGM.UPA, emitido pela comissão processante e RETIFICAR a Portaria nº 185/2018, SEI 1964407: Onde se lê “Processo Administrativo Disciplinar nº 04/18”, leia-se “Processo Administrativo Disciplinar nº 14/18” e onde se lê “a partir de 03/06/2018”, leia-se “a partir de 31/05/2018”.



Documento assinado eletronicamente por **Irineia da Silva, Controlador (a) Geral**, em 30/07/2018, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2177158** e o código CRC **F7DC1114**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº. 136/2018

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Dispensar a servidora Estefania Rosa Basi, matrícula nº 37487 da Função Gratificada de 60% do cargo de Coordenadora do CRAS Paranaguamirim, a partir do dia 31 de julho de 2018

Art. 2º - Designar o servidor Cleiton José Barbosa, matrícula nº 47093 na Função Gratificada de 60% no cargo de Coordenador do CRAS Paranaguamirim, a partir do dia 1º de agosto de 2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 31/07/2018, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2176920** e o código CRC **A554807B**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA 157/2018/HSJ

Designa os membros para compor a Comissão de Fiscalizadores da Central de Materiais e Esterilização – CME do Hospital São José.

O Diretor-Presidente do Hospital São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017 e nos termos do Decreto nº 30.142, de 30 de novembro de 2017;

Tendo por escopo atender as diretrizes impostas pela Lei nº 8666/93 em seu artigo 67 que dispõe:

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes e essa atribuição.

Resolve:

Art. 1º - Designar a **Comissão de Fiscalizadores da Central de Materiais e Esterilização - CME**, responsáveis pelo recebimento e fiscalização de materiais e serviços no Hospital São José:

- I. Christianne Naomi Grüdtner - matrícula 80811
- II. Eliane Joyce Joo da Silva Valente – matrícula 82255
- III. Flaviane Andrzejewski – matrícula 85922
- IV. Joice Helena Passig – matrícula 73622
- V. Luciane Bertotti – matrícula 76755
- VI. Margarete Kempner da Cruz – matrícula 87933
- VII. Tricia Karine Motta de Oliveira Gonçalves – matrícula 71422

Art. 2º Aos fiscais compete:

- I. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as

especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

- IV. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- V. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- IX. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- XI. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- XII. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos serviços a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais:

- I. Christianne Naomi Grüdtner - matrícula 80811
- II. Eliane Joyce Joo da Silva Valente – matrícula 82255
- III. Flaviane Andrzejewski – matrícula 85922

- IV. Joice Helena Passig – matrícula 73622
- V. Luciane Bertotti – matrícula 76755
- VI. Margarete Kempner da Cruz – matrícula 87933
- VII. Tricia Karine Motta de Oliveira Gonçalves – matrícula 71422

Art. 4º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5º Para correta execução das atividades de fiscalização e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor-Presidente Hospital São José



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 30/07/2018, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2172060** e o código CRC **E15330CD**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NGP

Portaria nº 152/2018

O Secretário de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR OS SERVIDORES (as):

- Roseli de Fátima dos Santos, matrícula nº 21530 e Edson Luiz Alves de Oliveira, matrícula nº 9750, indicados pelos servidores da área;

- e Daniel Nascimento Barbosa, matrícula nº 22186 e Sirlene Carvalho Gimenes Duarte, matrícula nº 38700, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório da servidora **Gisele Cristina Marques**, matrícula **39004**.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 31/07/2018, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2183184** e o código CRC **31D7A834**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 11/2018, de 31 de julho de 2018.

O Secretário de Governo, no exercício de suas atribuições:

Designa,

a partir de 01/08/2018:

Eliane Riba, matrícula 20.310, lotada na Secretaria de Governo, para ocupar a Função Gratificada de Assistente de Controle Interno na Controladoria Geral do Município, remunerada com a gratificação no valor unitário de R\$ 478,60 (quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), que será devido durante o período de efetivo exercício e majorado desde sua instituição pelos mesmos índices concedidos anualmente para reajuste geral de

vencimentos dos servidores do Município de Joinville conforme Lei nº 8.577 de 09 de julho de 2018.

Afonso Carlos Fraiz

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Carlos Fraiz, Secretário (a)**, em 31/07/2018, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2184906** e o código CRC **A8907AA4**.

EDITAL SEI Nº 2178729/2018 - SAMA.AAJ

Joinville, 30 de julho de 2018.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville – **SAMA CIENTIFICA** os interessados e **NOTIFICA** os autuados que foi proferido o **Julgamento de 1ª Instância Administrativa** dos Processos Administrativos Ambientais – PAAs abaixo listados, decorrentes de Autos de Infração Ambiental - AIAs. Salienta-se que, nos termos do artigo 148, § 1º, é encaminhada intimação via postal com aviso de recebimento para o infrator e, nos casos de negativa da comunicação por via postal, **considera-se intimado o infrator 05 (cinco) dias após a publicação deste**, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Depois de intimado, o infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – **COMDEMA**, que deverá ser protocolado na sede da Secretaria de Agricultura e

Meio Ambiente, situada na Rua Anita Garibaldi, nº 79, Joinville/SC.

PAA nº	AIA nº	NOME / RAZÃO SOCIAL	FATO GERADOR	DECISÃO ADMINISTRATIVA
0507/16	2330/16	Transportes Cruzado LTDA	Descumprimento de condicionantes.	Redução do valor da penalidade de multa para 10 (dez) UPM's.
0525/15	2639/15	Transportes Cruzado LTDA	Descumprimento de condicionantes.	Redução do valor da penalidade de multa para 05 (cinco) UPM's.
0166/16	3855/16	Karina Schoene	Empreendimento em operação sem licença ambiental e descumprimento de condicionantes.	Redução do valor da penalidade de multa para 25 (vinte e cinco) UPM's.
0126/17	3610/17	Karina Schoene	Descumprimento de condicionantes.	Anulação do auto de infração e arquivamento do processo.
0524/15	2641/15	Karina Schoene	Empreendimento em operação sem licença ambiental.	Manutenção da penalidade de multa.
0523/15	2616/15	LHW Empreendimentos Imobiliários LTDA	Empreendimento em operação sem licença ambiental.	Anulação do auto de infração e arquivamento do processo.
0757/16	3281/16	Arnaldo Junior Espindola Schoeping	Descumprimento de condicionantes.	Redução do valor da penalidade de multa para 10 (dez) UPM's.
0519/15	2621/15	Arnaldo Junior Espindola Schoeping	Empreendimento em operação sem licença ambiental.	Redução do valor da penalidade de multa para 10 (dez) UPM's.
0518/15	0861/15	FVA Construtora e Incorporadora LTDA	Poluição hídrica.	Redução do valor da penalidade de multa para 05 (cinco) UPM's.
0224/16	1422/16	FVA Construtora e Incorporadora LTDA	Empreendimento em operação sem licença ambiental.	Manutenção da penalidade de multa.
0527/15	4586/15	Construtora Volpi e Freitas LTDA	Empreendimento em operação sem licença ambiental.	Redução do valor da penalidade de multa para 05 (cinco) UPM's.
0674/16	3259/16	Volpi e Freitas Incorporadora LTDA	Descumprimento de condicionantes.	Redução do valor da penalidade de multa para 10 (dez) UPM's.
0528/15	2246/15	Coleville Coletas de Resíduos LTDA	Execução de supressão de vegetação e terraplanagem sem licença.	Redução do valor da penalidade de multa para 10 (dez) UPM's e reparação do dano ambiental.
0529/15	0865/15	CP Incorporações Imobiliárias e Projetos LTDA	Descumprimento de condicionantes.	Manutenção da penalidade de multa.
0508/16	0892/16	CP Incorporações Imobiliárias e Projetos LTDA	Descumprimento de obrigação de interesse ambiental.	Manutenção da penalidade de multa.
0530/15	0866/15	Baur Engenharia LTDA	Empreendimento em operação sem licença ambiental.	Manutenção da penalidade de multa.
0112/16	3892/16	Baur Serviços de Projetos de Engenharia Civil LTDA	Empreendimento em operação sem licença ambiental e descumprimento de determinações.	Manutenção da penalidade de multa.
0531/15	2245/15	TAF Indústria de Plásticos LTDA	Descumprimento de condicionantes.	Arquivamento do processo.
0679/16	2350/16	TAF Indústria de Plásticos LTDA	Execução de terraplanagem seu licença ambiental.	Redução do valor da penalidade de multa para 30 (trinta) UPM's.

0532/15	4563/15	Manoel de Oliveira Goulart	Empreendimento em operação sem licença ambiental.	Manutenção da penalidade de multa.
0533/15	4562/15	Jairo Ferreira Dias	Empreendimento em operação sem licença ambiental.	Manutenção da penalidade de multa.
0534/15	2640/15	Altamiro Mattiola	Empreendimento em operação sem licença ambiental.	Manutenção da penalidade de multa.
0536/15	4576/15	Vectrapar Construções e Empreendimentos LTDA	Empreendimento em operação sem licença ambiental.	Redução do valor da penalidade de multa para 10 (dez) UPM's.
0537/15	4574/15	Osmar de Miranda	Empreendimento em operação sem licença ambiental.	Manutenção da penalidade de multa.
0302/16	3801/16	Osmar de Miranda	Empreendimento em operação sem licença ambiental.	Manutenção da penalidade de multa.
0057/17	1953/17	Osmar de Miranda	Execução de grande terraplanagem sem licença.	Redução do valor da penalidade de multa para 10 (dez) UPM's e reparação do dano ambiental.

Publique-se.

Jonas de Medeiros

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 31/07/2018, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2178729** e o código CRC **C5615BA3**.

EDITAL SEI Nº 2183951/2018 - SAMA.AAJ

Joinville, 31 de julho de 2018.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Considerando os princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville –

SAMA CIENTIFICA e NOTIFICA os interessados de que foi proferido o **Julgamento de 2ª Instância Administrativa** dos Processos Administrativos Ambientais – PAAs abaixo listados pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, que verificou a incidência da prescrição intercorrente, fundamentado na Súmula COMDEMA nº 02/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 9.784/1999 e Decreto Federal nº 6.514/2008, retornando os autos para 1ª instância administrativa, sendo os processos abaixo listados **ARQUIVADOS**, sem prejuízo de novas sanções caso constatadas a ocorrência de infrações ambientais.

PAA nº	AIA nº	NOME / RAZÃO SOCIAL	FATO GERADOR
0202/11	4376/13	Joel Damazio Franco	Construção em área de preservação permanente e área de proteção ambiental
0576/13	3427/13	Odair Farias	Construção irregular
0695/13	3352/13	Marco Antônio Correa	Terraplanagem

Publique-se.

Jonas de Medeiros

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 31/07/2018, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2183951** e o código CRC **A8A912C6**.

EDITAL SEI Nº 2184629/2018 - SAMA.AAJ

Joinville, 31 de julho de 2018.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LAVRATURA DE AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei

Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville – SAMA CIENTIFICA os interessados e NOTIFICA os autuados que foram lavrados os **Autos de Infração Ambiental**, que deram origem aos Processos Administrativos Ambientais – PAAs abaixo listados, **considera-se intimado o infrator 05 (cinco) dias após a publicação deste**, na forma do artigo 143, §4° da LC n° 29/96. Depois de intimado, o infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC n° 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA**, que deverá ser protocolada na sede da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, situada na Rua Anita Garibaldi, n° 79, Joinville/SC.

PAA n°	AIA n°	VALOR (UPMs)	NOME / RAZÃO SOCIAL	FATO GERADOR
0282/18	0173/18	02 (duas)	VALTER SILVÉRIO	Descumprimento do auto de notificação ambiental n° 00110SN/17, referente ao sistema de tratamento de efluentes

Publique-se.

Jonas de Medeiros

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 31/07/2018, às 12:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2184629** e o código CRC **51F6CAAE**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços n° 368/2018** referente ao **Pregão Eletrônico n° 118/2018**, para futura e eventual **Aquisição de sacos para acondicionamento para utilização no Hospital Municipal São José: Itens 21, 22 e 23, SANIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP**, valor total R\$ 19.464,00 (dezenove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/07/2018, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2169092** e o código CRC **949CE043**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018.

CONTRATADAS: RGP Comércio Varejista de Produtos e Equipamentos de Limpeza LTDA.ME; A.V. Comércio Varejista Ltda; J3R Indústria e Comércio Ltda.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de materiais diversos de higiene e limpeza e de copa e cozinha, através de Registro de Preços, para suprir as necessidades do IPREVILLE.

REFERENTE: Processo nº 010/2018 - Pregão nº 011/2018.

VIGÊNCIA: 23/07/2018 a 23/07/2019.

VALOR ESTIMADO: R\$ 12.919,01 (doze mil e novecentos e dezenove reais e um centavo).

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2018.

Sergio Luiz Miers
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 31/07/2018, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2164810** e o código CRC **07972F9F**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

EXTRATOS ATA REGISTRO DE PREÇOS**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 029/2018**

BASE LEGAL: Pregão Presencial Nº 05/2018

CONTRATADA: ARAQUARI GUINDASTES LTDA – ME.

OBJETO: Registro de preços para eventual locação de caminhão guindaste tipo MUNCK com operador.

VIGÊNCIA: 01 ano.

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.
1	Locação de MUNCK com operador.	Hora	752		105,0532

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 030/2018

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 006/2018

CONTRATADA: TAF INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de caixas de proteção para unidades de medição e controle da ligação de água.

VIGÊNCIA: 12 meses.

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.
1	Caixa de proteção de cavalete - tipo passeio.	PC	150		54,00
2	Caixa de proteção de hidrômetro - unidade de medição.	PC	20.000		53,00
3	Tampa para caixa padrão em policarbonato modelo com forma arredondada e visor gradeado.	PC	1.500		38,00
4	Tampa para caixa padrão, em policarbonato, modelo com forma retangular com cantos retos em 90°, visor gradeado, 478 X 310mm.	PC	10.000		36,00

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 031/2018

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 013/2018

CONTRATADA: RISCHBIETER ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de hidrômetros e retentores de partículas.

VIGÊNCIA: 12 meses.

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.
2	Retentor de partículas.	Unid.	60	-	20,00

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 032/2018

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 020/2018.

CONTRATADA: PLASTSERV INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de lacres para hidrômetros e unidades de medição e controle – UMC.

VIGÊNCIA: 12 meses.

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.
9	19571 - Lacre botão para UMC, branco, modelo 2 – 24014.	PÇ	6.600	PLASTSERV	1,14
10	19572 - Lacre botão para UMC, azul, modelo 2 – 24015.	PÇ	6.600	PLASTSERV	1,14

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 033/2018

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 020/2018.

CONTRATADA: PANTHER PRODUTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA. EPP.

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de lacres para hidrômetros e unidades de medição e controle – UMC.

VIGÊNCIA: 12 meses.

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.
3	18367 - Lacre para hidrômetro, 1/2", anti-fraude, travamento com pino, com logo, azul – 24008.	PR	135.200	PHANTER	0,99
4	18368 - Lacre para hidrômetro, 1/2", anti-fraude, travamento com pino, com logo, cinza – 24009.	PR	45.800	PHANTER	0,99
5	18369 - Lacre para hidrômetro, 3/4", anti-fraude, travamento com pino, com logo, azul – 24010.	PR	24.400	PHANTER	1,42
6	18370 - Lacre para hidrômetro, 3/4", anti-fraude, travamento com pino, com logo, cinza – 24011.	PR	3.200	PHANTER	1,47

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 034/2018

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 020/2018.

CONTRATADA: MPM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI – EPP.

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de lacres para hidrômetros e unidades de medição e controle – UMC.

VIGÊNCIA: 12 meses.

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.
7	18371 - Lacre de cordoalha, multiuso, 100 CM – 24012.	PÇ	38.500	METALACRE	1,55
8	19014 - Lacre de cordoalha, multiuso, 30 CM – 24013.	PÇ	332.150	METALACRE	1,08

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 035/2018

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 025/2018.

CONTRATADA: CONAUT CONTROLES AUTOMÁTICOS LTDA.

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de motobombas helicoidais e medidores de vazão.

VIGÊNCIA: 12 meses.

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.
2	Medidor de vazão eletromagnético com flanges DN 32”.	UN	4	CONAUT	8.717,00

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 036/2018

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 025/2018.

CONTRATADA: NETZSCH DO BRASIL IND. & COM. LTDA.

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de motobombas helicoidais e medidores de vazão.

VIGÊNCIA: 12 meses.

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.
1	Motobomba Helicidal, trifásica 380 v, 0,75 kw, Q 3000 L/h e pressão 2Bar.	UN	6	NETZSCH	2.800,00



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 24/07/2018, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 25/07/2018, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2149745** e o código CRC **6D844238**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços** referente ao **Pregão Presencial nº 066/2018**, para futura e eventual **Aquisição de Medicamentos em Geral: Itens 34 e 223, Altermed Material Médico Hospitalar Ltda**, valor total R\$ 47.786,00 (quarenta e sete mil setecentos e oitenta e seis reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2018, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2179889** e o código CRC **685B0A04**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2169364/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de julho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **326/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e a contratada **Cristiane Ramos ME - Centro Educacional Infante Príncipe da Paz**, representada pelo Sr. Geison Luis de Freitas, que versa a sobre prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, assinado em **26/07/2018**, com a vigência até o dia 15 de janeiro de 2019, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 039/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/07/2018, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/07/2018, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2169364** e o código CRC **03273921**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2173420/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de julho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **331/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Transportadora Lindomar Ltda EPP**, representada pelo Sr. Vilmar da Cunha, que versa a sobre contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, assinado em 27/07/2018, com a vigência contratual de 14 (quatorze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, e prazo da execução dos serviços de 12 (doze) meses, após a emissão da ordem de serviço, no valor de R\$ 334.320,00 (trezentos e trinta e quatro mil trezentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/07/2018, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/07/2018, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2173420** e o código CRC **E3924D62**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2172820/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de julho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **312/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e a empresa contratada **Indústria e Comércio de Panificação e Confeitaria Amore Di-Pane Ltda - ME**, representada pelo Sr. José Sidnei Moraes Kloppel, que versa a sobre **aquisição de pães destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**, assinado em 27/07/2018, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 54.996,66 (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/07/2018, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/07/2018, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2172820** e o código CRC **937395EC**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2172877/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de julho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **337/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e a empresa contratada **Fernando de Aviz Epp**, representada pelo Sr. Fernando de Aviz, que versa a sobre **aquisição de materiais de limpeza e higiene para as Unidades Escolares, CEIs, Depósito, Bibliotecas e Sede da Secretaria de Educação do Município de Joinville/SC**, assinado em 27/07/2018, com a vigência até 31 de dezembro de 2018,

no valor de R\$ 43.249,86 (quarenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/07/2018, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/07/2018, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2172877** e o código CRC **ABA42E25**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2173417/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de julho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **335/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei e a empresa contratada **L&E Comércio Atacadista Ltda EPP**, representada pelo Sr. Ricardo Luiz Alvez, que versa a sobre **aquisição de gêneros alimentícios destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**, assinado em **27/07/2018**, com a vigência até 31 de dezembro e 2018, no valor de R\$ 63.400,00 (sessenta e três mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/07/2018, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/07/2018, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2173417** e o código CRC **CFDD33D5**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2169131/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de julho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **329/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Dicapel Papéis e Embalagens Ltda**, representada pelo Sr. Edson Fernando Mazzuco, que versa a sobre **aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, assinado em **26/07/2018**, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 115.435,65 (Cento e quinze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/07/2018, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/07/2018, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2169131** e o código CRC **505BA1D8**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2165410/2018 - IPREVILLE.UAD

Joinville, 26 de julho de 2018.

CONTRATO N° 025/2018**CONTRATADA: J3R Indústria e Comércio Ltda.****OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de materiais diversos de higiene e limpeza e de copa e cozinha, através de Registro de Preços, para suprir as necessidades do IPREVILLE.**REFERENTE:** Pregão n° 011/2018, Ata de Registro de Preço n° 003/2018.**VIGÊNCIA:** 23/07/2018 a 31/12/2018.**VALOR:** R\$ 1.555,00 (mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais).**DATA DA ASSINATURA:** 23/07/2018.

Sergio Luiz Miers
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 31/07/2018, às 14:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2165410** e o código CRC **D97BF954**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 2165351/2018 - IPREVILLE.UAD

Joinville, 26 de julho de 2018.

CONTRATO N° 023/2018**CONTRATADA: RGP Comércio Varejista de Produtos e Equipamentos de Limpeza LTDA . ME.****OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de materiais diversos de higiene e limpeza e de copa e cozinha, através de Registro de Preços, para suprir as necessidades do IPREVILLE.

REFERENTE: Pregão nº 011/2018, Ata de Registro de Preço nº 003/2018.

VIGÊNCIA: 23/07/2018 a 31/12/2018.

VALOR: R\$ 2.519,40 (dois mil e quinhentos e dezenove reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2018.

Sergio Luiz Miers
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 31/07/2018, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2165351** e o código CRC **36C40F4E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2184097/2018 - IPREVILLE.UAD

Joinville, 31 de julho de 2018.

CONTRATO Nº 024/2018

CONTRATADA: A.V. Comércio Varejista Ltda.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de materiais diversos de higiene e limpeza e de copa e cozinha, através de Registro de Preços, para suprir as necessidades do IPREVILLE.

REFERENTE: Pregão nº 011/2018, Ata de Registro de Preço nº 003/2018.

VIGÊNCIA: 23/07/2018 a 31/12/2018.

VALOR: R\$ 2.495,66 (dois mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2018.

Sergio Luiz Miers

Diretor-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 31/07/2018, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2184097** e o código CRC **039ECA6C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2154564/2018 - IPREVILLE.UAD

Joinville, 24 de julho de 2018.

CONTRATO Nº 022/2018**CONTRATADA: GRAVATOOLS GRAVAÇÃO EM METAL LTDA.**

OBJETO: Aquisição de placas de aço escovado para homenagem aos aposentados e pensionistas do **IPREVILLE**.

REFERENTE: Pregão nº 002/2018, Ata de Registro de Preço nº 002/2018.

VIGÊNCIA: 11/08/2018 a 31/12/2018.

VALOR: R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2018.

Sergio Luiz Miers
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 31/07/2018, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2154564** e o código CRC **3FA7D970**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2170144/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de julho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **368/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **AL Córdova Administradora de Bens Ltda**, representada pelo Sr. Vidal Augusto Cordova Neto e Sr. Arno Lotar Cordova Junior, que versa sobre a locação de um imóvel situado à Rua Urussanga, nº 571 - bairro Bucarein, nesta cidade. O Município adita o contrato prorrogando o prazo em 12 (doze) meses, alterando o vencimento para o dia 20/11/2019. Justifica-se em virtude da continuidade do atendimento às demandas dos serviços executados no local locado. Em conformidade com o Memorando SEI nº 2127964 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/07/2018, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/07/2018, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2170144** e o código CRC **F6090D0A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 2172865/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de julho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº **015/2014**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal do Meio Ambiente / Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, representado pelo Sr. Jonas de Medeiros, e a empresa contratada **Sérgio Rossi EPP**, representada pelo Sr. Evandro Rossi, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, audiovisual e gerador de energia. O Município adita o contrato **prorrogando** pelo período de 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 24/08/2019, ou até o exaurimento do valor contratual, o que ocorrer primeiro. Justifica-se em virtude de dar continuidade nos serviços de sonorização, iluminação, grupo gerador de energia, palco e colocação de grades de isolamento realizados pela Secretaria do Meio Ambiente (SAMA). Em atendimento ao memorando SEI nº 2089070 - SAMA.UGA.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/07/2018, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/07/2018, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2172865** e o código CRC **901BC94B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 2176234/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 30 de julho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 337/2016, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Sudoeste**, representada pelo Sr. Osmar Vicente, e a empresa contratada **Samantha Borges ME**, representada pela Sra.

Samantha Borges, que versa sobre a contratação de serviço de caminhão com carroceria aberta de 7 metros, com guindauto, capacidade de até 7 toneladas, com fornecimento de combustível e motorista/operador para carregamento de tubos e outros materiais diversos. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de **vigência e execução** contratual em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 09/12/2019 e 12/10/2019, respectivamente. Justifica-se a presente prorrogação considerando a utilização do equipamento locado na realização de ações voltadas à manutenção de vias públicas no Município de Joinville, através da atuação da Subprefeitura da Região Sudoeste, uma vez que os serviços a serem executados são contínuos. Em conformidade com o memorando nº 2097561 - SPSO.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/07/2018, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/07/2018, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2176234** e o código CRC **2FBE6F10**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2179772/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 30 de julho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 364/2015, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e a empresa contratada **BW Administradora de Bens Ltda**, representada pelos Srs. Gilson Afonso Busnardo e Sérgio Roberto Westarb, que versa sobre a locação de imóvel para a instalação do depósito de materiais (diversos) da Secretaria de Educação. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando o vencimento para o dia 08/09/2019. Justifica-se para o bom funcionamento operacional logístico da Secretaria, a fim de centralizar e organizar o fluxo logístico, devido ao elevado número de prédios educacionais no Município. Em conformidade com o memorando nº 2093777 - SED.UAE e Justificativa nº 2093759 - SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/07/2018, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/07/2018, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2179772** e o código CRC **053E81F9**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2179968/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 30 de julho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 005/2012, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski, e a empresa contratada **Maria da Glória Silva Henriques ME**, representada pela Sra. Maria da Glória Silva Henriques, que versa sobre a concessão de uso onerosa de espaço físico (Box nº 01) do Mercado Municipal Germano Kurt Freissler. O Município adita o contrato promovendo a **repactuação** da cláusula 4ª, (i) item 4.1.2, que versa sobre a forma de pagamento, alterando-a **de "mediante pagamento de Boleto Bancário" para "Guia de Recolhimento Municipal"**; (ii) item 4.2, determinando que para os casos de inscrição em dívida ativa, passa a ser observado o disposto na Lei Complementar nº 433 de dezembro de 2014, conforme art. 1º, que assim determina: "*Art. 1º Os débitos decorrentes de créditos não tributários de competência municipal, quando da inscrição em dívida ativa, serão acrescidos de multa de mora de 10 % (dez por cento)*"; § 1º *Sobre os créditos a que se refere este artigo incidirão juros de mora calculados de acordo com índice referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, acumulado mensalmente, calculado a partir do primeiro dia dos mês subsequente ao do prazo de vencimento e/ou do julgamento definitivo de impugnação do contribuinte, até o mês anterior ao da inscrição em dívida ativa e de um por cento no mês de inscrição.* § 2º *Além do estipulado em parágrafo anterior, não será estabelecido índice específico para aplicação de correção monetária.*"; promovendo a **alteração** da cláusula 9ª, item 9.1.3, letra "a", passando a ter a seguinte redação: *a) eximir-se do pagamento de despesas, fazê-lo de forma parcial ou com atraso: Multa moratória de 2% (dois por cento) ao mês de atraso sobre o valor do débito, excetuado o disposto na Clausula 4ª, item 4.2.* Justificam-se as alterações contratuais em virtude da reforma administrativa promovida pela Lei nº 8.363/2017 de 25/01/2017. Em conformidade com o memorando SEI nº 1646732 - SECULT.UAD e memorandos SE nº 1930103 e nº 2067860 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/07/2018, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/07/2018, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2179968** e o código CRC **8620481C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2180112/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 30 de julho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 028/2012, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski, e a empresa contratada **Giovana Dias Restaurante ME**, representada pela Sra. Giovana Dias, que versa sobre a concessão de uso onerosa de espaço físico (Box nº 19) do Mercado Municipal Germano Kurt Freissler. O Município adita o contrato promovendo a **repactuação** da cláusula 4ª, (i) item 4.1.2, que versa sobre a forma de pagamento, alterando-a de "mediante pagamento de Boleto Bancário" para "Guia de Recolhimento Municipal"; (ii) item 4.2, determinando que para os casos de inscrição em dívida ativa, passa a ser observado o disposto na Lei Complementar nº 433 de dezembro de 2014, conforme art. 1º, que assim determina: "*Art. 1º Os débitos decorrentes de créditos não tributários de competência municipal, quando da inscrição em dívida ativa, serão acrescidos de multa de mora de 10 % (dez por cento)*"; § 1º *Sobre os créditos a que se refere este artigo incidirão juros de mora calculados de acordo com índice referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, acumulado mensalmente, calculado a partir do primeiro dia dos mês subsequente ao do prazo de vencimento e/ou do julgamento definitivo de impugnação do contribuinte, até o mês anterior ao da inscrição em dívida ativa e de um por cento no mês de inscrição.* § 2º *Além do estipulado em parágrafo anterior, não será estabelecido índice específico para aplicação de correção monetária.*"; promovendo a **alteração** da cláusula 9ª, item 9.1.3, letra "a", passando a ter a seguinte redação: *a) eximir-se do pagamento de despesas, fazê-lo de forma parcial ou com atraso: Multa moratória de 2% (dois por cento) ao mês de atraso sobre o valor do débito, **excetuado o disposto na Clausula 4ª, item 4.2.*** Justificam-se as alterações acima em virtude da reforma administrativa promovida pela Lei nº 8.363/2017 de 25/01/2017, e a consequente transferência das

receitas para Secretaria da Fazenda do Município de Joinville. Em conformidade com o memorando SEI nº 1650533 - SECULT.UAD e memorandos SEI nº 1930300 e nº 2068210 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/07/2018, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/07/2018, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2180112** e o código CRC **FE6B899F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2181757/2018 - SAP.UPL.ART

Joinville, 31 de julho de 2018.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 060/2015/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville-APAE.

Objeto: Acrescentar ao valor global do Termo de Credenciamento a importância de R\$ 28.964,70 (vinte e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos), que será repassada em 01 (uma) parcela, bem como prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento para 31/08/2018.

Data de assinatura: 31 de julho de 2018.

Vigência: Após a publicação do extrato.

Signatários: Vagner Ferreira de Oliveira, pelo Município e Heloisa Walter de Oliveira, pela APAE.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Cristina Leitholdt, Coordenador (a)**, em 31/07/2018, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2181757** e o código CRC **8A3B306E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2178582/2018 - SAP.UPL.ART

Joinville, 30 de julho de 2018.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Parceria Nº 018/2017/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Fundo Municipal de Assistência Social e o Instituto Priscila Zanette.

Objeto: Acrescentar ao valor global do Termo de Parceria a importância de R\$ 13.147,44 (treze mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), que serão repassados em 01 (uma) parcela, bem como prorrogar a vigência do Termo de Parceria para 30/09/2018.

Data de assinatura: 30 de julho de 2018.

Vigência: Após a publicação do extrato.

Signatários: Wagner Ferreira de Oliveira, pelo Município e Silvia Frutuoso de Almeida, pela Entidade.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Cristina Leitholdt, Coordenador (a)**, em 31/07/2018, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2178582** e o código CRC **FA66861E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 2178555/2018 - SAP.UPL.ART

Joinville, 30 de julho de 2018.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 061/2015/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação Diocesana de Promoção Social - ADIPROS.

Objeto: Acrescentar ao valor global do Termo de Credenciamento a importância de R\$ 45.055,66 (quarenta e cinco mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), que será repassada em 01 (uma) parcela, bem como prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento para 31/08/2018.

Data de assinatura: 30 de julho de 2018.

Vigência: Após a publicação do extrato.

Signatários: Vagner Ferreira de Oliveira, pelo Município e Francisco Carlos Bach, pela ADIPROS.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Cristina Leitholdt, Coordenador (a)**, em 31/07/2018, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2178555** e o código CRC **74609566**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 2181948/2018 - SAP.UPL.ART

Joinville, 31 de julho de 2018.

Município de Joinville**Extrato de Termo Aditivo****Espécie:** Quinto Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento n° 063/2015/PMJ**Partícipes:** Município de Joinville/Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista.**Objeto:** Acrescentar ao valor global do Termo de Credenciamento a importância de R\$ 83.675,24 (oitenta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), que será repassada em 01 (uma) parcela, bem como prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento para 31/08/2018.**Data de assinatura:** 31 de julho de 2018.**Vigência:** Após a publicação do Extrato.**Signatários:** Vagner Ferreira de Oliveira, pelo Município/FMAS e Armanda Correa Gayoso Neves Cerqueira, pela Associação.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Cristina Leitholdt, Coordenador (a)**, em 31/07/2018, às 09:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2181948** e o código CRC **C1ED397D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 2182061/2018 - SAP.UPL.ART

Joinville, 31 de julho de 2018.

Município de Joinville**Extrato de Termo Aditivo****Espécie:** Quinto Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 062/2015/PMJ.**Partícipes:** Município de Joinville/Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação Água da Vida.**Objeto:** Acrescentar ao valor global do Termo de Credenciamento a importância de R\$ 16.735,00 (dezesesseis mil e setecentos e trinta e cinco reais), que será repassada em 01 (uma) parcela, bem como prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento para 31/08/2018.**Data de assinatura:** 31 de julho de 2018.**Vigência:** Após a publicação do Extrato.**Signatários:** Vagner Ferreira de Oliveira, pelo Município/FMAS e Gilson Marcio Soares, pela Associação.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Cristina Leitholdt, Coordenador (a)**, em 31/07/2018, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2182061** e o código CRC **14ED7284**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2183479/2018 - SAP.UPL.ART

Joinville, 31 de julho de 2018.

Município de Joinville**Extrato de Termo Aditivo****Espécie:** Quinto Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 066/2015/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação Ecos de Esperança.

Objeto: Acrescentar ao valor global do Termo de Credenciamento a importância de R\$ 15.061,54 (quinze mil, sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), que será repassada em 01 (uma) parcela, bem como prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento para 31/08/2018.

Data de assinatura: 31 de julho de 2018.

Vigência: Após a publicação do extrato.

Signatários: Vagner Ferreira de Oliveira pelo Município/FMAS e Renato Sacht, pela Associação.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Cristina Leitholdt, Coordenador (a)**, em 31/07/2018, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2183479** e o código CRC **F3E036DD**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2187118/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 31 de julho de 2018.

Contrato: 735/2015 (assinado em 07/12/2015).

7º Termo Aditivo ACRESCENDO 18,27% ao Termo de Contrato nº 735/2015, para realização de Procedimentos Oftalmológicos na forma de mutirão. Termo assinado em 31/07/2018.

Objeto: Prestação de serviços médicos **especializados em Oftalmologia de “média” ou “média e de alta” complexidade**, a fim de atender à demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville, na forma do **Credenciamento nº 327/2014**, na forma do **Credenciamento nº 327/2014**.

Empresa: BANCO DE OLHOS DE JOINVILLE.

Verba: 295 – 46001.10.302.6.2.2291.3.3.90.00 (267).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2018, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2187118** e o código CRC **C527C41A**.

AVISO DE ERRATA, SEI N° 2184263/2018 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville - **AVISO DE ERRATA** - conforme Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, está promovendo alterações no Edital do **Pregão Eletrônico nº. 252/2018** e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº **728576** destinado a Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais para neurocirurgia. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.licitacoes-e.com.br. Jean Rodrigues da Silva, Diretor Presidente. 31/07/18.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2018, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2184263** e o código CRC **88593411**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 2180407/2018 - SES.UCC.ASU

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville **HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico SRP nº 225/2018** (Banco do Brasil nº 723061), destinado à **Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José**, pelo valor unitário: **Item 09 - Soma Comercio de Tintas Ltda ME** pelo valor unitário de R\$ 191,43 e valor total de R\$ 28.714,50. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Saúde. 30/07/18.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2018, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2180407** e o código CRC **72A516BE**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 2183628/2018 - DETRANS.NAD

O **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS** leva ao conhecimento dos interessados que, em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como o Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL**, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, do tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, visando a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de ônibus**. O credenciamento será realizado no dia 15/08/2018 das 09h às 09h30, sendo a abertura dos invólucros na mesma data, às 09h31. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br.

Joinville/SC, 31 de julho de 2018.

Bráulio César da Rocha Barbosa
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Glaucus Folster, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2018, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 31/07/2018, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2183628** e o código CRC **07BD7F62**.

RESOLUÇÃO SEI N° 2176358/2018 - SAMA.AAJ

Joinville, 30 de julho de 2018.

RESOLUÇÃO CMSB nº 02/2018

Aprova a composição da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB, do ano 2019.

O Conselho Municipal de Saneamento Básico, no exercício de suas competências estabelecidas no artigo 55 da Lei Complementar nº 396 de 19 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovadas as ações da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019, do Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB, conforme proposta deliberada na reunião ordinária do CMSB, realizada em 19/06/2018.

Parágrafo único - As ações e despesas do Fundo Municipal de Saneamento Básico em 2019 totalizam R\$ 30.478.000,00 assim distribuídos:

I - Despesas de Apoio Administrativo às ações de saneamento básico: R\$ 29.025.000,00

II - Ações de Saneamento Básico de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário: R\$ 1.453.000,00.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Joinville, 19 de junho de 2018.

Jonas de Medeiros

Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros**, **Secretário (a)**, em 31/07/2018, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2176358** e o código CRC **AFC56A1B**.